

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I Nº 9, de 13 de novembro de 1956.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO //
PREFEITO LOURIVAL REBELO D'ALBUQUER-
QUE FILHO, no período de 14 de janei-
ro á 30 de junho de 1956.

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipi-
pal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os habitantes do Município que, a CAMARA MU-
NICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do //
Município, relativas á gestão do Snr. Lourival Rebelo D' //
Albuquerque Filho, no período de 14 de janeiro á 30 de //
junho de 1956.

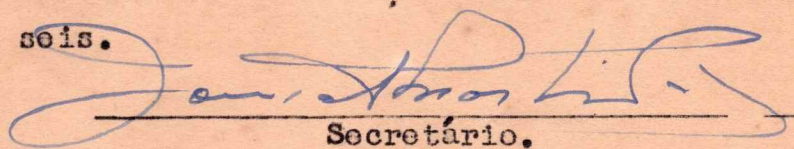
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 13 de novembro de 1956.



Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipi-
pal de Parintins, aos treze dias do mês de novembro de mil noveco-
tos e cinquenta e seis.



Secretário.